



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

**EDITAL Nº 015/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS MESTRES  
OPERADORES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul**, através de sua Prefeita Municipal, **Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **DOIS MESTRES OPERADORES**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto ao Serviço Público Municipal, em horário e local à ser designado pela Administração Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1946/2026, de 15 de abril de 2026, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 884/2006 com suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal Nº 1338/2011, com suas alterações.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 13.682/2026 de 26 de janeiro de 2026, com o auxílio

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

da Comissão Examinadora designada pela Portaria Nº 13.831/2026, para aplicação e avaliação da prova prática;

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de **dois (2) Mestres Operadores**, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal individual de R\$. 3.163,24 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), cujo valor será reajustado toda vez que houver reajuste para os Servidores da Municipalidade, nos mesmos índices e nas mesmas datas, objetivando suprir necessidade emergencial junto ao Serviço Público Municipal, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.4.1. As contratações temporárias de Mestre Operador, objeto do presente Edital, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem as mesmas, previstos no Inc. I do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1946/2026, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de dez (10) dias;

1.4.2. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 884/2006, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **duas (2) vagas** para o cargo temporário de **Mestre Operador**;

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal Nº 1338/2011, de 04 de abril de 2011, com suas alterações.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter classificatório e eliminatório, aplicada pela Comissão Examinadora designada pela Portaria Nº 13.831/2026, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados.

1.8.1. As reuniões e deliberações das Comissões terão registro em atas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2026, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça 13 de Abril, Nº 302, na cidade de Campos Borges/RS;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;



- 2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;
- 2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma ilegível implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;
- 2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;
- 2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;
- 2.9. As inscrições serão gratuitas.
- 2.10. São requisitos para Inscrição:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
  - c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
  - d) possuir Ensino Fundamental Completo, cursado em instituição oficial de ensino, quando da contratação;
  - e) possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria “D”, quando da realização da prova prática.



**2.11.** No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

**2.12.** É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

**3.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

**3.3.** No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas;

**3.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;



3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos;

3.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova definida neste Edital.

#### 4. DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A prova prática será realizada no dia 20 de maio de 2026, junto a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Rua Goiás, Nº 180, nesta cidade de Campos Borges/RS com início às 14,00 horas e término até às 17,00 horas;

4.3 Os candidatos deverão estar no local acima determinado, com antecedência mínima de quinze (15) minutos do início da prova prática, munidos de Documento de Identificação Oficial com foto e do comprovante da inscrição;

4.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos;

4.5 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances";

4.6 As provas práticas serão aplicadas e avaliadas pelos membros da Comissão Examinadora designada pela Portaria Nº 13.831/2026;



**4.7** As provas práticas e os respectivos critérios de avaliação seguirão a sistemática constante do Anexo III deste Edital;

**4.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e) não apresentar a documentação exigida;

**4.9** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

**4.10** No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, lista contendo a relação nominal dos classificados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



**4.11** Somente serão aprovados e classificados os candidatos que tiverem alcançado na Prova Prática, no **mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total**, sendo os demais considerados reprovados e excluídos do certame.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

**5.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

**5.3.** Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

**5.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**5.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;



**6.2.** Sorteio em ato público;

**6.2.1.** O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

**6.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

**7.2.** Somente serão aprovados e classificados os candidatos que tiverem alcançado na Prova Prática, no **mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total**, sendo os demais considerados reprovados e excluídos do certame.

**7.3.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal, será convocado o primeiro colocado, para,



no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) possuir ensino fundamental completo cursado em Instituição de Ensino reconhecida oficialmente;
- n) possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH no mínimo na Categoria “D”.

**8.2.** A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência dos interessados;

**8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;



**8.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

**8.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.6.** Fica permitido ao candidato convocado o direito de não aceitar a contratação no ato da primeira convocação e ser incluído no final da lista de aprovados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

**9.2.** O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório;

**9.3.** O candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço;

**9.4.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

**9.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Campos Borges/RS, 07, de maio de 2026.**

  
**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 – EDITAL Nº 015/2026**

**CARGO: MESTRE OPERADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; dirigir veículos pesados, especialmente caminhões, conduzir veículos automotores em geral;

**Descrição Analítica:** Descrição Analítica: Operar todo e qualquer tipo de máquinas pesadas, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; desagregar e carregar cascalho; transporte de terra, de cascalho e de pedras; executar compactação, aterros e trabalhos semelhantes; dirigir veículos pesados, especialmente caminhões; transportar com veículos pesados, máquinas e equipamentos rodoviários; conduzir veículos automotores destinado ao transporte de passageiros, pacientes, autoridades, servidores, municipais, escolares, auxiliar no conserto de máquinas e caminhões; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, caminhões e veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; operar equipamentos e máquinas do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- c) Possuir CNH no mínimo na Categoria "D".
- d) Demais exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Campos Borges/RS, 07 de maio de 2026.**

  
**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**  
Prefeita Municipal

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 - EDITAL Nº 015/2026**

**Cargo: MESTRE OPERADOR**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Carteira Nacional de Habilitação - CNH: \_\_\_\_\_  
2.4 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.5 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.7 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.8 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 - EDITAL Nº 015/2026**

**Cargo: MESTRE OPERADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

**Campos Borges/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

\_\_\_\_\_  
Servidor

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 015/2026**


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026**

**Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Mestre Operador**

**INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A Prova Prática tem por objetivo avaliar os conhecimentos práticos, postura, segurança e organização do candidato.
2. O candidato deverá analisar, diagnosticar, identificar e executar tarefas utilizando as máquinas disponibilizadas.
3. O tempo total para a execução da prova prática será de trinta (30) minutos.
4. Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pela operação das máquinas na realização da prova.
5. A Prova Prática poderá ser filmada e gravada pela Comissão do Processo Seletivo.
6. Para a correta execução da Prova Prática o candidato deverá seguir as orientações da Comissão Examinadora.
7. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída à todos os candidatos participantes.
8. Será **OBRIGATÓRIA** para participação na Prova Prática, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na Categoria “D” pelo Candidato, dentro do período de validade. O candidato que não apresentar a CNH ou apresenta-la vencida há mais de trinta (30) dias, ou com a categoria inferior a exigida, não poderá realizar a prova prática, sendo atribuída a nota **0,00 (zero)** na Prova Prática.

**Campos Borges/RS, 07 de maio de 2026.**

  
**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**  
Prefeita Municipal

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / .1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A Prova Prática consistirá na execução de exercícios específicos com **duas (2)** das seguintes máquinas: **Motoniveladora, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retro Escavadeira, Rolo Compactador e Trator Agrícola** a serem disponibilizadas, de acordo com as determinações da Comissão Examinadora e constará da execução de tarefas que serão avaliadas nos seguintes itens e da seguinte forma:

Item	Pontuação
Partida e operação de máquinas	até 10,00 pontos
Segurança Operacional	até 10,00 pontos
Seleção de marcha e rotação do motor para o trabalho	até 10,00 pontos
Destreza e afinidade no manejo da máquina	até 10,00 pontos
Responsabilidade, Disciplina, Persistência, Capacidade Concentração	até 10,00 pontos
<b>TOTAL por máquina</b>	<b>até 50,00 pontos</b>

- O resultado final será obtido mediante a pontuação aferida nos quesitos avaliados e acima indicados.

Campos Borges/RS, 07 de maio de 2026.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**  
Prefeita Municipal

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br